

PORTARIA Nº 1202, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, abaixo relacionados, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08, 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148350	ADEL BUCHACRA	C III/15	C IV/15	22/10/13	018409/2013-27
1694435	ANDREIA KARLA GRISENDI	D III/04	D IV/04	09/10/13	017223/2013-32
1694429	CARLOS HENRIQUE GUILHERME FILHO	D III/04	D IV/04	13/10/13	017653/2013-63
1148761	HELDER JOSÉ DALAMURA	C III/11	C IV/11	21/10/13	018343/2013-93
1148443	MARIA CRISTINA MONTEIRO GIRARDI	D III/16	D IV/16	21/10/13	018388/2013-31
2447517	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	E I/02	E II/02	03/10/13	016881/2013-34
1913862	RODRIGO GIACOIA MENDES	E I/02	E II/02	21/10/13	013175/2013-86
1148029	VALDIR DE SOUZA	E III/16	E IV/16	02/10/13	016895/2013-76

Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos